

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2015, de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002708/2015-67 e em consonância com os artigos 16 do Estatuto e 12 do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 33, de 29 de setembro de 2011, que dispõe sobre o REGIMENTO DO CONSUNI:

Art. 1º O Art. 36 da Resolução nº 33, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 A votação é aberta e nominal, registrando-se em ata os resultados.”

Art. 2º O Art. 47 da Resolução nº 33, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como §1º e §2º, na forma seguinte:

“§1º O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, permitida prorrogação por igual período, ante justificativa explícita formulada perante o Presidente do CONSUNI.

§2º Se um parecer deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.”

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 36.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência